

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
1003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
1003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 23 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 136.000,00 ///CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
Soma da Unidade:	<b>12.000,00</b>

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2015 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339030 - 1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Soma da Unidade:	<b>121.000,00</b>

29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	3.000,00
Soma da Unidade:	<b>3.000,00</b>
Total:	<b>136.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

24001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
2020 MANUTENCAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
Soma da Unidade:	<b>7.000,00</b>

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2015 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339033 - 1540.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Soma da Unidade:	<b>129.000,00</b>
Total:	<b>136.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 22 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 380.000,00 ///TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Soma da Unidade:	<b>35.000,00</b>
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Soma da Unidade:	<b>43.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>60.000,00</b>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	<b>80.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	<b>50.000,00</b>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Soma da Unidade:	<b>41.000,00</b>
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	30.000,00
Soma da Unidade:	<b>30.000,00</b>
31001 ENCARGOS DO MUNICIPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNÍCIPIO	
339047 - 1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000,00
Soma da Unidade:	<b>41.000,00</b>
Total:	<b>380.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 PROCURADORIA JURIDICA	
2006 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	19.000,00
Soma da Unidade:	<b>19.000,00</b>

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 23070001 [ NC: 07230014 ]

Julho / 2024

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Soma da Unidade:	<b>20.000,00</b>
23001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
319011 - 1501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>93.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339033 - 1571.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339033 - 1544.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00
339092 - 1569.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
449092 - 1500.1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
Soma da Unidade:	<b>72.000,00</b>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
449051 - 1701.0000 OBRAS E INSTALACOES	41.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
319013 - 1501.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>136.000,00</b>
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
29002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2072 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV	
339036 - 1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
Soma da Unidade:	<b>30.000,00</b>
Total:	<b>380.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 23 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 153.000,00 ///CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339041 - 1500.0000 Contribuicoes	23.000,00
	Soma da Unidade: <b>23.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
	Soma da Unidade: <b>100.000,00</b>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Soma da Unidade: <b>30.000,00</b>
	Total: <b>153.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
449052 - 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
	Soma da Unidade: <b>153.000,00</b>
	Total: <b>153.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 23 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 258.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Soma da Unidade:	<b>8.000,00</b>
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Soma da Unidade:	<b>100.000,00</b>
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
339033 - 1600.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Soma da Unidade:	<b>150.000,00</b>
Total:	<b>258.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2018 ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS	
319011 - 1501.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Soma da Unidade:	<b>55.000,00</b>
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
Soma da Unidade:	<b>203.000,00</b>
Total:	<b>258.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 25 de Julho de 2024

  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.000,00 ///CINQUENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Soma da Unidade: <b>3.000,00</b>
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
	Total: <b>53.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
	Soma da Unidade: <b>50.000,00</b>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
1003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Soma da Unidade: <b>3.000,00</b>
	Total: <b>53.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 25 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO